



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 057/2014

Data: 05.03.2014

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de levantamento e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos, para fins de alienação na modalidade leilão e/ou doação, instituída pela Portaria 103/2013 de 05.04.2013.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando sob o nº 2013003155 de 04/04/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo até a data de 30.04.2014, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de levantamento e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos, para fins de alienação na modalidade leilão e/ou doação, instituída pela Portaria 103/2013 de 05.04.2013 e prorrogado o prazo por meio da Portaria nº 156/2013 de 21.05.2013, e 329/2013 de 09.10.2013.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 31.12.2013.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de março de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Umarama Ilustrado – edição nº 10.013 de 06.03.2014 – página 21 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 038 de 05.03.2014 – ano 04